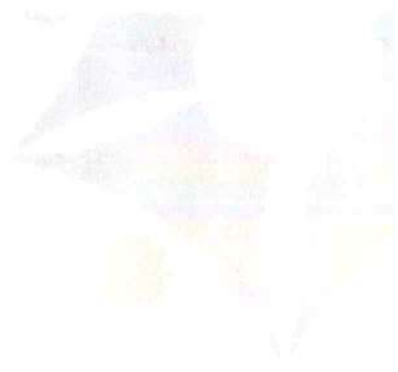




Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



LEI Nº 2.316/21

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS** do Município de Barracão, Estado do Paraná, para o período de 2022 a 2025, constituído pelo anexo constante desta lei, que será executado de conformidade com as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária de cada exercício financeiro e do Orçamento Anual.

Parágrafo Único - Qualquer alteração de programa ou meta prevista no anexo desta Lei, bem como, inclusões e exclusões, somente serão efetuadas mediante autorização legislativa.

Art. 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro estabelecerá as metas, programas e as diretrizes gerais básicas a serem incluídas no projeto de lei orçamentária anual.

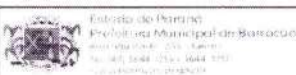
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 08 de dezembro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



LEI Nº 2.316/21

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativos vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS do Município de Barracão, Estado do Paraná, para o período de 2022 a 2025, constituído pelo anexo constante desta lei, que será executado de conformidade com as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária de cada exercício financeiro e do Orçamento Anual.

Parágrafo Único. Qualquer alteração de programa ou meta prevista no anexo desta Lei, bem como, inclusões e exclusões, somente serão efetuadas mediante autorização legislativa.

Art. 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro estabelecerá as metas, programas e as diretrizes gerais básicas a serem incluídas no projeto de lei orçamentária anual.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 08 de dezembro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA - 2022-2025

Programa 1 - Gestão Administrativa
Objetivo: Otimizar a administração municipal, visando a melhoria dos serviços públicos e a eficiência na gestão municipal.

Table with columns: Referência (Data, Início, Fim), Recursos, Execução, Total, Estado Civil, Sexo. Includes sub-tables for 'Iniciativa (Linha de Meta)' and 'Programa'.

Table for 'ACÓRDIOS ORÇAMENTÁRIOS FISCAL RESUMIDOS' with columns: Ação, Total, Meta, PPA, Descrição.

Table for 'ACÓRDIOS ORÇAMENTÁRIOS FISCAL RESUMIDOS' (continued) with columns: Ação, Total, Meta, PPA, Descrição.

Table for 'ACÓRDIOS ORÇAMENTÁRIOS FISCAL RESUMIDOS' (continued) with columns: Ação, Total, Meta, PPA, Descrição.

Table for 'ACÓRDIOS ORÇAMENTÁRIOS FISCAL RESUMIDOS' (continued) with columns: Ação, Total, Meta, PPA, Descrição.

Table for 'ACÓRDIOS ORÇAMENTÁRIOS FISCAL RESUMIDOS' (continued) with columns: Ação, Total, Meta, PPA, Descrição.

Table for 'ACÓRDIOS ORÇAMENTÁRIOS FISCAL RESUMIDOS' (continued) with columns: Ação, Total, Meta, PPA, Descrição.

Table for 'ACÓRDIOS ORÇAMENTÁRIOS FISCAL RESUMIDOS' (continued) with columns: Ação, Total, Meta, PPA, Descrição.

Table for 'ACÓRDIOS ORÇAMENTÁRIOS FISCAL RESUMIDOS' (continued) with columns: Ação, Total, Meta, PPA, Descrição.

Table for 'ACÓRDIOS ORÇAMENTÁRIOS FISCAL RESUMIDOS' (continued) with columns: Ação, Total, Meta, PPA, Descrição.

Table for 'ACÓRDIOS ORÇAMENTÁRIOS FISCAL RESUMIDOS' (continued) with columns: Ação, Total, Meta, PPA, Descrição.

Table for 'ACÓRDIOS ORÇAMENTÁRIOS FISCAL RESUMIDOS' (continued) with columns: Ação, Total, Meta, PPA, Descrição.

Table for 'ACÓRDIOS ORÇAMENTÁRIOS FISCAL RESUMIDOS' (continued) with columns: Ação, Total, Meta, PPA, Descrição.

Table for 'ACÓRDIOS ORÇAMENTÁRIOS FISCAL RESUMIDOS' (continued) with columns: Ação, Total, Meta, PPA, Descrição.

Table for 'ACÓRDIOS ORÇAMENTÁRIOS FISCAL RESUMIDOS' (continued) with columns: Ação, Total, Meta, PPA, Descrição.

Table for 'ACÓRDIOS ORÇAMENTÁRIOS FISCAL RESUMIDOS' (continued) with columns: Ação, Total, Meta, PPA, Descrição.

Table for 'ACÓRDIOS ORÇAMENTÁRIOS FISCAL RESUMIDOS' (continued) with columns: Ação, Total, Meta, PPA, Descrição.

Table for 'ACÓRDIOS ORÇAMENTÁRIOS FISCAL RESUMIDOS' (continued) with columns: Ação, Total, Meta, PPA, Descrição.

Table for 'ACÓRDIOS ORÇAMENTÁRIOS FISCAL RESUMIDOS' (continued) with columns: Ação, Total, Meta, PPA, Descrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.316/21

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

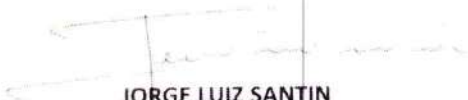
Art. 1º. Fica instituído o **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS** do Município de Barracão, Estado do Paraná, para o período de 2022 a 2025, constituído pelo anexo constante desta lei, que será executado de conformidade com as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária de cada exercício financeiro e do Orçamento Anual.

Parágrafo Único - Qualquer alteração de programa ou meta prevista no anexo desta Lei, bem como, inclusões e exclusões, somente serão efetuadas mediante autorização legislativa.

Art. 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro estabelecerá as metas, programas e as diretrizes gerais básicas a serem incluídas no projeto de lei orçamentária anual.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 08 de dezembro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

